



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 155/91

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO POVO	
N.º 226	EM 29/12/91
<i>Wilson</i>	
FUNCIONÁRIO	

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 454/91, de 18/12/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.250.000,00 (trezentos milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, à saber:

<u>Classif. Funcion. Programática/</u> <u>Elementos de Despesa</u>	<u>V A L O R</u>
0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.1.1.02.00-Subsidios	5.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	4.000.000,00
3.1.1.1.04.00-Diárias	2.000.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vant. Fixas	10.000.000,00
0201.03070212.004-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
0501.03070212.006-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	64.000.000,00
3.1.9.1.00.00-Sentenças Judiciárias	2.350.000,00
0601.03080332.011-Amortização e Enc.Financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da Dívida contratada	5.000.000,00
4.3.5.1.00.00-Amortização da Dívida contratada	2.000.000,00
0602.03080302.012-Serv.de Tribut.e Fiscalização	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.500.000,00
0603.03080322.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00

WUS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 02

<u>Classif. Funcion. Programática</u>	<u>Elementos da Despesa</u>	<u>V A L O R</u>
0701.03070212.015-Serviços de Adm. Geral		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo		500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e Encargos		400.000,00
0702.10603252-016-Serv. de Limpeza Pública		
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos		20.000.000,00
0703.10603271.007-Extensão e Remodelação de rede de distribuição de Iluminação Pública		
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações		49.000.000,00
0704.10583282.018-Conserv.de Parques, Praças e Jardins		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo		3.000.000,00
0705.16915752.019-Conserv. de Vias Urbanas		
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos		5.000.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distrib.e abastecimento de água		
4.1.2.0.00.00-Equip. e Material Permanente		6.000.000,00
0710.16885342.024-Serv.de Conservação de Estradas vicinais		
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas		1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo		5.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos		13.000.000,00
0802.08421882.026-Manut. do ensino de 1º Grau		
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas		70.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo		1.000.000,00
0902.13753282.030-Serv. de Saúde Comunitária		
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas		4.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo		2.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial		
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos		13.000.000,00
Total das Suplementações		<u>300.250.000,00</u>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual importância dotações abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 03

<u>Classif. Funcion. Programática</u>	<u>Elementos de Despesa</u>	<u>VALOR</u>
	0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
	3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	11.000.000,00
	0701.03070251.004-Ampliação e Edificação de próprios públicos	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	5.000.000,00
	0702.10603252.016-Serv. de Limpeza Pública	
	3.1.3.1.00.00-Remun. de Serv. Pessoais	2.000.000,00
	0702.10603251.022-Aquisição de terreno destinado ao aterro sanit.p/dep. de lixo	
	4.2.1.0.00.00-Aquis. de Imóveis	3.000.000,00
	0703.10603272.017-Serv. de Ilum. Pública	
	3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	4.000.000,00
	0704.10583281.008-Construção e remod. de Praças, Parques e Jardins	
	4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	3.000.000,00
	0705.16774551.009-Implant. de Gal. Pluviais, meio-fio e pavimentação	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
	0705.16915752.019-Conserv. de Vias Urbanas	
	3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00
	0705.16915751.023-Obras e remod. da Av. Colombo	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	10.000.000,00
	0708.10583232.022-Serv. de Adm.e Planejamento Urbano	
	3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	3.000.000,00
	0708.03070251.013-Construções Públicas	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	4.000.000,00
	0710.16885341.015-Equip. veículos automotores e Máquinas	
	4.1.2.0.00.00-Equip. e Material permanente	15.000.000,00
	0802.08421881.016-Edificações escolares	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	210.200.000,00
	0801.08070212.025-Serv. de Adm. Geral	
	3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens fixas	10.000.000,00
	4.1.2.0.00.00-Equip. e Material permanente	4.000.000,00
	0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
	3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	6.000.000,00
	Total dos Cancelamentos	300.250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 1991.


HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal